



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 16.241
- DECRETO 16.339
- DECRETO FINANCEIRO - 27.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 28.25. DECRETO QDD - CÂMARA
- DECRETO FINANCEIRO - 29.25. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO
- DECRETOS 16.261-16.340-16.343-16.344-16.345
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 16.224

PORTARIAS

- PORTARIA 008- 2025 CONTRATO 423-2023 - DISPENSA 71-2023
- PORTARIA 10.684
- PORTARIA LIC N. 185-2024 - FISCAIS DO CONTRATO N. 416.2024 - INEX 022.2024
- PORTARIA LIC Nº 0010-2025 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP Nº 058-2023
- PORTARIA LIC Nº 0011-2025 - FISCAIS DO CONTRATO - PE SRP Nº 065-2023
- PORTARIA LIC Nº 006-2025 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0290-2023 - INEX. Nº 026-2023
- PORTARIA SESAU 002
- PORTARIAS 10.686-10.687-10.688

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - CP 12-24 - RECONSTRUÇÃO FICC

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO A PORTARIA LIC N. 0189.2024 - FISCAIS DO CONTRATO 415.2024 - INEX 027.2024

OUTROS AVISOS

- CIB 191
- RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESAB

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037-2025 - AP COMÉRCIO - PE SRP Nº 0058-2023



- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0049-2025 - BARROS ARAGÃO - PE SRP Nº 0065-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.241

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **MARIA CRISTINA ANUNCIÇÃO DE JESUS** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DO PROGRAMA ACOLHER**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO N.º 16.339

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **FAGNER MATOS PEREIRA**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE OPERACIONAL DE TRANSPORTE**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Gestão e Inovação, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos da nomeação referida no artigo anterior, **retroagem a 01 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

LUCIANO ROBSON
RODRIGUES VEIGA
LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
LUCIANO ROBSON RODRIGUES
VEIGA
Dados: 2025.01.21 09:00:16 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 21/01/2025 13:40:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 27/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	110.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	110.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	110.000,00	110.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	110.000,00	110.000,00
TOTAL GERAL:	110.000,00	110.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	110.000,00	110.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 28/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0101 - CÂMARA DE VEREADORES		
2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.35.00/15000000 - Serviços de Consultoria	305.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	205.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	305.000,00	305.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	305.000,00	305.000,00
TOTAL GERAL:	305.000,00	305.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	305.000,00	305.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 29/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00/15690000 - Material de Consumo	0,00	14.133,18
3.3.90.46.00/15690000 - Auxílio-Alimentação	11.306,59	0,00
3.3.90.49.00/15690000 - Auxílio - Transporte	2.826,59	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.133,18	14.133,18
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00/15690000 - Material de Consumo	0,00	6.666,60
3.3.90.46.00/15690000 - Auxílio-Alimentação	5.333,30	0,00
3.3.90.49.00/15690000 - Auxílio - Transporte	1.333,30	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.666,60	6.666,60
TOTAL DA UNIDADE:	20.799,78	20.799,78
TOTAL GERAL:	20.799,78	20.799,78

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15690000 - Outras Transferencias de	20.799,78	20.799,78			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.261

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **ÉRIKA FONTES NUNES** para o cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS EXTERNOS**, Símbolo CC-2, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos da nomeação referida no artigo anterior, **retroagem a 02 de janeiro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.340, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho de servidor público municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pelo servidor público municipal **SANDRO MENEZES DE OLIVEIRA**, através do Processo Administrativo nº 0072, datado de 13 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **SANDRO MENEZES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos da rescisão referida nos termos do “caput” deste artigo **retroagem a 01 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON Assinado de forma digital por
RODRIGUES VEIGA LUCIANO ROBSON RODRIGUES
VEIGA
Dados: 2025.01.21 17:16:46 -03'00'

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.343, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o afastamento de membro titular do **CONSELHO TUTELAR DE ITABUNA (I e II)** e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, com o objetivo de atender e dar legalidade ao Pedido de Afastamento da **SRª JOELMA GONÇALVES DOS SANTOS** – Membro Titular do Conselho Tutelar de Itabuna, conforme Ofício nº 03, datado de 01.01.2025, dirigido à Presidência do mencionado Conselho e, encaminhado a este Executivo pelo titular da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (C.I. nº 14/2025), documentos em anexo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastada para os devidos fins e efeitos legais do **Conselho Tutelar de Itabuna** a **SRª JOELMA GONÇALVES DOS SANTOS**.

Parágrafo único – Os efeitos do afastamento referido nos termos do “caput” deste artigo **retroagem a 02 de janeiro de 2025**, data esta, que fica o nome da titular aqui citada, excluído do Decreto 15.666, datado de 08 de janeiro de 2024, que trata da nomeação de membros titulares e suplentes dos Conselhos Tutelares do Município de Itabuna – I e II, eleitos para o Quadriênio 2024/2027.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON Assinado de forma digital por
RODRIGUES VEIGA LUCIANO ROBSON RODRIGUES
VEIGA
Dados: 2025.01.21 17:17:44 -03'00'

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.344

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear **BRUNO ROBERTO BAGDEDE PITHON LIMA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA EDUCAÇÃO-GERENTE FINANCEIRO**, Símbolo CC-1, da Secretaria da Educação, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de janeiro de 2025

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON Assinado de forma digital por
RODRIGUES VEIGA LUCIANO ROBSON RODRIGUES
VEIGA
Dados: 2025.01.21 17:18:31
-03'00'

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2025.01.21 17:19:04 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.345, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em conformidade com o Decreto nº 8.579, de 17 de abril de 2009 e ainda, em atendimento ao solicitado nos termos do Ofício/Gestão 01/2025, datado de 10.01.2025, dirigido a este Executivo pelo titular da Secretaria de Gestão do Município de Ilhéus-Bahia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por 02 (dois) anos, a **CESSÃO** da servidora municipal efetiva **SABRINA CRUZ E SILVA**, Matrícula nº 007274-02, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, cedida à Prefeitura Municipal de Ilhéus-Bahia, sem **ÔNUS** para o município de Itabuna, em 01.12.2023 pelo período de 02 anos, conforme Decreto nº 15.627, de 22 de novembro de 2023, publicado na Edição nº 6025, do Diário Eletrônico Municipal, datado de 23.11.2023.

Parágrafo único – O período da prorrogação da cessão da servidora referida nos termos do “caput” deste artigo contará de **02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2027**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

LUCIANO ROBSON
RODRIGUES VEIGA
LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Dados: 2025.01.21 17:20:10 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.224

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a **SRª. DENISE SOUZA CERQUEIRA** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE MARKETING E REDES SOCIAIS**, Símbolo CC-3, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 10.01.2025, Edição nº 6302 com incorreção textual e republicado nesta data com a devida correção.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 423/2023	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
FISCAL TITULAR: Suse Mayre Martin Moreira Azevedo MATRÍCULA: 017458-01	FISCAL SUBSTITUTO: Ailton Santana Santos Junior MATRÍCULA: 020790-01

Art. 2º - Revogar a Portaria Lic nº 168-2023, Edição 6267, Ano 12, págs. 17 e 18, publicada em 18 de novembro de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 17 de Janeiro de 2025.

José Carlos Trindade
SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.684

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal efetiva **RITA DE CÁSSIA FRAGA DE OLIVEIRA**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMBATE À POBREZA**, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - Os efeitos da designação referida nos termos do artigo anterior, **retroagem a 02 de janeiro de 2025**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Castro:409358175
49
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Assinado de forma digital por LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Dados: 2025.01.21 09:08:05 -03'00'
LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 185/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 416/2024”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 416/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa LIONS CLUBE DE ITABUNA CENTRO, CNPJ nº 02.702.821/0001-03, cujo objeto é locação de imóvel destinado a funcionamento de ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE DE ITABUNA CENTRO.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Moraes	07269-01
Gestor do Contrato - Substituto	Vileide Pacheco Lopes	2298-01





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Fiscal Técnico - Titular	Cláudia Nascimento Santos Mello	2096-01
Fiscal Técnico - Substituto	Dora Mônica Alves de Araújo	2199-01

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 27 de dezembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
Secretária da Educação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 0010/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE SRP Nº 058-2023**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0037/2025 – PE SRP Nº 058/2023		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)		
EMPRESA: AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE - MATRÍCULA Nº 20.415-01	LARISSA ALVES DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 18.207-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUSA GOMES - MATRÍCULA Nº 018727-01	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO - MATRÍCULA Nº 017458-01

CONTRATO: 0040/2025 – PE SRP Nº 058/2023		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO).		
EMPRESA: HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE - MATRÍCULA Nº 20.415-01	LARISSA ALVES DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 18.207-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 21 de janeiro de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 0011/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto do Contrato referente ao **PE SRP Nº 065-2023**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0049/2025 – PE SRP Nº 065/2023		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
EMPRESA: BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
INFRAESTRUTURA E URBANISMO	FRANCISCO DE SOUSA LINO - MATRÍCULA Nº 017393-01	JOÃO LÁZARO ALCÂNTARA PELEGRINE - MATRÍCULA Nº 017475-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 21 de janeiro de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 026-2023”.

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria da Procuradoria Jurídica, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO: 290/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS, EM ESPECIAL PARA FUNDAMENTAR A ELABORAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E EMBARGOS, NAS VARAS CÍVEIS, EM ESPECIAL AQUELAS DEMANDAS QUE TRAMITAM NAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA E QUE ENVOLVEM AS EXECUÇÕES DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, DA JUSTIÇA FEDERAL – NAS QUESTÕES RELATIVAS ÀS DIVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E JUSTIÇA DO TRABALHO – O QUE REPRESENTA O COTEJO DE TODAS AS DEMANDAS EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EM PRELIMINAR DE EXPEDIÇÃO DE RPV'S E PRECATÓRIOS, PROMOVEDO PERICIAMENTO E ACOMPANHAMENTO, SEMPRE COM ENFOQUE ESPECIAL NA DEFESA DAS DEMANDAS QUE TÊM COMO PARTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

FISCAL TITULAR:
Júlia Almeida Cruz Leahy
MATRÍCULA:
794401

FISCAL SUBSTITUTO:
José Augusto Ferreira Filho
MATRÍCULA:
002655

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 16 de janeiro de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA N.º 002/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os servidores que compõem a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e, tendo em vista o DECRETO n.º 14.557, de 03 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **ARIANA OLIVEIRA GOMES**, matrícula n.º 013105-01, **PRISCILA DE JESUS COSTA**, matrícula n.º 013065-01 e **NATÁLIA DOS REIS MAIA BRAZ GAMA**, matrícula n.º 021139-01 para, sob a presidência do primeiro, constituírem como membros titulares da Comissão Permanente de Sindicância, com sede em Itabuna – Bahia, incumbida de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constarem em processos administrativos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Os membros suplentes da Comissão Permanente de Sindicância serão as servidoras **RAFAELA CALDAS SOUSA DOS SANTOS**, matrícula n.º 004605-03 e **TATIANA DA SILVA PIRES**, matrícula n.º 005860-02.

Art. 3º - Concede-se à referida comissão o prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo.

Art. 4º - Fica a comissão investida de poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art. 5º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2025.

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária de Saúde de Itabuna

Prefeitura Municipal Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.686

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista dar legalidade ao Pedido de Retorno às atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio da servidora pública municipal efetiva **ANA PATRÍCIA NASCIMENTO MATOS**, Auxiliar Administrativa, protocolado em 18.12.2024, através do Processo Administrativo nº 10.633,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 10.460, datada de 26.02.2024, que “dispõe sobre a prorrogação da **Licença Sem Vencimentos** concedida à servidora pública municipal efetiva **ANA PATRÍCIA NASCIMENTO MATOS**, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através da Portaria 9.931, de 07 de março de 2022”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON
RODRIGUES VEIGA

Assinado de forma digital por
LUCIANO ROBSON RODRIGUES
VEIGA
Dados: 2025.01.21 17:20:53 -03'00'

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N.º 10.687, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exclusão de nome de professora da Rede Municipal de Ensino da Portaria nº 10.682, de 14.01.2025 que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, tendo em vista atender solicitação oriunda da Secretaria Municipal da Educação nos termos em que dispõe a Comunicação Interna nº 16, datada de 16.01.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído da Portaria nº 10.682, datada de 14.01.2025, que trata da exoneração de Professores de cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, o nome da Professora **ERONILDA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SANTOS**, permanecendo a mesma no cargo de **Diretora do CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**.

Art. 2º - Fica ainda sem efeito legal a publicação do nome da referida Professora ocorrida no Diário Oficial Eletrônico Municipal, na Edição nº 6305, datada de 15.01.2025.

Art. 3º - Os efeitos da exclusão referida nos termos dispostos nesta Portaria, retroagem a 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

LUCIANO ROBSON
RODRIGUES VEIGA
LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Dados: 2025.01.21 17:22:03 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N° 10.688

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes das Leis Municipais n°s: 2.442, de 06 de março de 2019 (art.68) e 2.664, de 06 de fevereiro de 2024 (arts.8° e 9°),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal efetiva **NINA ROSA FERREIRA GERMANO**, Matrícula n° 002402-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **Gratificação GF-3**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal n° 2.664, de 06.02.2024.

Parágrafo único – Os efeitos da concessão referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo, **retroagem a 02 de janeiro de 2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON
RODRIGUES VEIGA

Assinado de forma digital por
LUCIANO ROBSON RODRIGUES
VEIGA
Dados: 2025.01.21 17:22:48 -03'00'

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139.641/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 0012/2024

PORTAL COMPRAGOV Nº: 90011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA (FICC), NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.

A Comissão Especial de Contratação do Município de Itabuna-BA vem, através deste termo, dar ciência, a todos os interessados, da continuidade do julgamento do processo licitatório epigrafado, em sessão pública, a realizar-se a partir das 15h, do dia 23/01/2025. O processamento de todas as etapas da Concorrência continuará sendo realizado, exclusivamente, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Itabuna-BA, 21 de janeiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PORTARIA LIC N. 0189/2024
INEX 027/2024

O Município de Itabuna torna público a Retificação PORTARIA LIC N. 0189.2024, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de janeiro de 2025, ANO XIII, nº 6307, página 28 e 29. **Onde se lê: Contrato nº 0xx/20xx. Leia-se: Contrato nº 415/2024.** INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA.



38 EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO CV - Nº 23.048

- INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral PORTARIA Nº 21.976 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.003475/INEMA/LIC-03475, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à **AGROPECUÁRIA CANADÁ S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 07.193.834/0001-00, com sede na Fazenda Canadá km 52 Rod. Anel da Soja, Zona Rural, no município de Formosa do Rio Preto, para atividade de agricultura de sequeiro, em uma área de 1.598,4369 ha na Fazenda Canadá Gleba PL, Lote 15B, Gleba E, Lote 15B1 e Lote 22A1, Matrícula 1282, na Zona Rural deste mesmo município, delimitadas conforme poligonais formadas pelos pontos sob coordenadas geográficas (11°29'39" S / 46°25'29" W), e coordenadas UTM Bloco I - 443,6575 ha, Bloco II - 1.154,7794 ha, informadas no certificado, constando a poligonal da área a ser suprimida apenas no processo, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - O rendimento de material lenhoso foi estimado em 2.366,3260 m³ ou 3.549,4890 st ou 1.183,1630 MDC. **Art. 3º** - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, incluindo seu manejo e transporte, quando necessário. **Art. 4º** - A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está sujeita ao Procedimento Especial de Licenciamento Ambiental conforme dispõe o anexo IV do Regulamento da Lei nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada na coordenada de referência 11° 29' 39" S / 46° 25' 29" W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 7º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte da vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/76. **Art. 8º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. **Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 190/2020

Aprova a emissão de parecer favorável ao credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial no município de Novo Horizonte.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), de março de 2013;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a emissão de parecer favorável ao credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial no município de Novo Horizonte, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Novo Horizonte	Centro de Atenção Psicossocial Novo Horizonte	7544294	11.429.746/0001-31	CAPS II Novo Horizonte

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

Aprova a homologação da relação dos municípios que aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

O disposto na Resolução CIB/BA nº 153/2020, de 11 de setembro de 2020, que aprovou o Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e utilizado pelos Municípios do Estado.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a homologação da relação dos municípios constantes no Anexo I, que aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

MUNICÍPIOS BAIANOS ADESOS AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIB 153/2020.

1	ABAÍRA	2	ABARÉ	3	ADUSTINA
4	AIQUARA	5	ALAGOINHAS	6	ALCOBAÇA
7	AMARGOSA	8	AMÉLIA RODRIGUES	9	AMÉRICA DOURADA
10	ANAGÉ	11	ANDARAÍ	12	ANDORINHÁ
13	ANGICAL	14	ARAÇAS	15	ARACATU
16	ARACI	17	ARATUIPE	18	AURELINO LEAL
19	BAIANÓPOLIS	20	BAIXA GRANDE	21	BANZAZÉ
22	BARRA DO CHOÇA	23	BARRA DO MENDES	24	BARREIRAS
25	BARRO ALTO	26	BARRO PRETO	27	BELMONTÉ
28	BELO CAMPO	29	BOA NOVA	30	BOM JESUS DA LAPA
31	BOM JESUS DA SERRA	32	BONINAL	33	BOQUIRA
34	BOTUPORÁ	35	BROTAS DE MACAUBAS	36	BRUMADO
37	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	38	CACHOEIRA	39	CAEM
40	CAETANOS	41	CAETITÉ	42	CAFARNAUM
43	CALDEIRÃO GRANDE	44	CAMAÇAN	45	CAMAÇARI
46	CANÁPOLIS	47	CANARANA	48	CANAVIEIRAS
49	CANDEAL	50	CANDEIAS	51	CANDIBA
52	CÂNDIDO SALES	53	CANUDOS	54	CAPELA DO ALTO ALEGRE
55	CAPIM GROSSO	56	CARAÍBAS	57	CARDEAL DA SILVA
58	CARINHANHA	59	CASTRO ALVES	60	CATU





61	CATURAMA	62	CENTRAL	63	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
64	CONDEUBA	65	CORAÇÃO DE MARIA	66	COORDEIROS
67	CRAVOLÂNDIA	68	CRISÓPOLIS	69	CRISTÓPOLIS
70	CRUZ DAS ALMAS	71	DIAS DAVILA	72	DOM BASÍLIO
73	DOM MACEDO COSTA	74	ENCRUZILHADA	75	ESPLANADA
76	EUNÁPOLIS	77	FEIRA DE SANTANA	78	FORMOSA DO RIO PRETO
79	GENTIO DO OURO	80	GONGOGI	81	GOVERNADOR MANGABEIRA
82	GUAJERU	83	GUANAMBI	84	IBIASSUCÉ
85	IBICUI	86	IBIPEBA	87	IBIPITANGA
88	IBIRAPUÁ	89	IBIRATAIA	90	IBITIARA
91	IBOTIRAMA	92	IGAPORÁ	93	ILHÉUS
94	IPIAÚ	95	IPIRÁ	96	IPUPIARA
97	IRAMAIA	98	IRAQUARA	99	IRARÁ
100	IRECÊ	101	ITABELA	102	ITABUNA
103	ITACARÉ	104	ITAIETÉ	105	ITAGIBÁ
106	ITAGIMIRIM	107	ITAGUAÇU DA BAHIA	108	ITAJUIPE
109	ITAMBÉ	110	ITANAGRA	111	ITANHÉM
112	ITAPARICA	113	ITAPEBI	114	ITAPETINGA
115	ITAQUARA	116	ITATIM	117	ITORORÓ
118	ITUAÇU	119	IUIÚ	120	JACARACI
121	JACOBINA	122	JAGUARIPE	123	JEQUIÉ
124	JEREMOABO	125	JIQUEIRÁ	126	JITAÚNA
127	JOÃO DOURADO	128	JUAZEIRO	129	JUCURUÇU
130	JUSSARA	131	JUSSARI	132	LAFAIETE COUTINHO
133	LAJEDÃO	134	LAJEDO DO TABOAL	135	LAPÃO
136	LAURO DE FREITAS	137	LENÇÓIS	138	LICÍNIO DE ALMEIDA
139	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	140	LUIZ EDUARDO MAGALHÃES	141	MADRE DE DEUS
142	MAIRI	143	MALHADA	144	MALHADA DE PEDRAS
145	MARACÁS	146	MARAGOGIPE	147	MATA DE SÃO JOÃO
148	MATINA	149	MEDEIROS NETO	150	MIGUEL CALMON
151	MILAGRES	152	MIRANGABA	153	MIRANTE
154	MORPARÁ	155	MORRO DO CHAPEU	156	MORTUGABA
157	MUCUGÊ	158	MUCURI	159	MULUNGU DO MORRO
160	MUNIZ FERREIRA	161	MURITIBA	162	MUTUIPE
163	NOVA CANAÃ	164	NOVA FÁTIMA	165	NOVA IBIÁ
166	NOVA VIÇOSA	167	NOVO HORIZONTE	168	OLINDINA
169	OUROLÂNDIA	170	PALMAS DE MONTE ALTO	171	PALMEIRAS
172	PARAMIRIM	173	PARIPIRANGA	174	PAU BRASIL
175	PE DE SERRA	176	PILÃO ARCADEO	177	PIRIPÁ
178	PIRITIBA	179	PLANALTO	180	PLANALTO
181	PONTO NOVO	182	PORTO SEGURO	183	POTIRAGUÁ
184	PRADO	185	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	186	PRESIDENTE TANCREDO NEVES
187	QUIJUNQUE	188	QUIXABEIRA	189	RAFAEL JAMBEIRO
190	RIACHO DE SANTANA	191	RIO DO ANTÔNIO	192	RIO DO PIRES
193	RIO REAL	194	RUY BARBOSA	195	SALINAS DA MARGARIDA
196	SALVADOR	197	SANTA CRUZ CABRALIA	198	SANTA INÊS
199	SANTA MARIA DA VITÓRIA	200	SANTA TEREZINHA	201	SANTALUZ
202	SANTANA	203	SANTANÓPOLIS	204	SANTO AMARO
205	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	206	SANTO ESTÉVÃO	207	SÃO DESIDÉRIO
208	SÃO DOMINGOS	209	SÃO FELIPE	210	SÃO FRANCISCO DO CONDE
211	SÃO GABRIEL	212	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	213	SÃO JOSÉ DO JACUIPE
214	SÃO MIGUEL DAS MATAS	215	SALUBARA	216	SAÚDE
217	SEABRA	218	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	219	SENHOR DO BONFIM
220	SERRA DO RAMALHO	221	SERRA DOURADA	222	SERROLÂNDIA
223	SIMÕES FILHO	224	SÍTIO DO MATO	225	SÓBRADINHO
226	SOUTO SOARES	227	TABOÇAS DO BREJO VELHO	228	TANQUINHO
229	TAPERÓÁ	230	TAPIRAMUTÁ	231	TEODORO SAMPAIO
232	TUCANO	233	UAJÁ	234	UBAÍRA
235	UBATÁ	236	UIBÁ	237	UMBURANAS
238	UNA	239	VALENÇA	240	VÁRZEA DA ROÇA
241	VÁRZEA DO POÇO	242	VÁRZEA NOVA	243	VARZEDO
244	VERA CRUZ	245	VEREDA	246	VITÓRIA DA CONQUISTA
247	WAGNER	248	WANDERLEY	249	XIQUE-XIQUE

EGBA

LOGÍSTICA
EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413**RESOLUÇÃO CIB Nº 192/2020**

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada, do município de Serrinha.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Resolução CIB nº 213/2019, de 19 de dezembro de 2019, que aprova os critérios/requisitos para o Plano de solicitação de incremento de teto de Média e Alta Complexidade - MAC ao MS e o fluxo de encaminhamento;

O Plano de solicitação de incremento de Teto de MAC ao MS encaminhado à CIB/BA pelo município de Serrinha.

O Ofício CIR Serrinha Nº 03/2020, de 14 de abril de 2020, que aprova e encaminha a solicitação da SMS de Serrinha de revisão de teto de Média e Alta Complexidade para homologação da CIB; A Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Serrinha realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, que aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de teto de Média e Alta Complexidade para o município.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) de incremento de recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Serrinha, no valor anual R\$ 7.267.732,91 (Sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), para atendimento da população própria do município e referenciada na Programação Pactuada e Integrada (PPI).

Parágrafo Único O recurso de que trata o Art. 1º deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Serrinha, em parcelas mensais, tendo em vista a garantia dos atendimentos dos municípios do estado da Bahia.

Art. 2º Vincular a execução do recurso financeiro ao cumprimento estabelecido no Plano de solicitação de incremento de Teto financeiro federal MAC encaminhado pelo município;

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 193/2020

Aprova o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAL).

A Plenária da Comissão Intergestores da Bahia no uso das suas atribuições e tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Resolução CIB/BA nº 034, de 27 de fevereiro de 2019, que aprova *ad referendum* as alterações no limite financeiro federal de média e alta complexidade dos Municípios e do Fundo Estadual de Saúde da Bahia, de acordo com a aprovação da Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia;

A Resolução CIB/BA nº 110/2019, de 19 de junho de 2019, que aprova *ad referendum* a transferência temporária do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Itaparica;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0221671-11**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 21.632.425/0001-93, AFM N°.: **43.177.00025/2025**, tendo como valor global **R\$ 1.856,00 (Um mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**.
Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0187538-09

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 21.632.425/0001-93, AFM N°.: **43.177.00026/2025**, tendo como valor global **R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00027/2025**, tendo como valor global **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.2020661-95**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00028/2025**, tendo como valor global **R\$ 1.559,50 (Um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0219674-58**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00029/2025**, tendo como valor global **R\$ 149,90 (Cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0219792-01**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.400.006/0001-70, AFM N°.: 43.177.00030/2025, tendo como valor global R\$ 17.850,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta reais).
Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N°073/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.2020661-95**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00031/2025**, tendo como valor global **R\$ 1.559,50 (Um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0219674-58**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00032/2025**, tendo como valor global **R\$ 149,90 (Cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0219792-01**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.400.006/0001-70, AFM N°.: 43.177.00033/2025, tendo como valor global **R\$ 17.850,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)**.
Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 336/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.400.006/0001-70, AFM N°.: **43.177.00034/2025**, tendo como valor global **R\$ 1.796,00 (Um mil setecentos e noventa e seis reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00035/2025**, tendo como valor global **R\$ 44,10 (Quarenta e quatro reais e dez centavos)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326//2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.400.006/0001-70, AFM Nº.: **43.177.00036/2025**, tendo como valor global **R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM Nº.: **43.177.00037/2025**, tendo como valor global **R\$ 22,80 (Vinte e dois reais e oitenta centavos)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 323/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0187538-09**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00038/2025**, tendo como valor global **R\$ 268,80 (Duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 242/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.400.006/0001-70, AFM N°.: **43.177.00039/2025**, tendo como valor global **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 21.632.425/0001-93, AFM N°.: **43.177.00040/2025**, tendo como valor global **R\$ 4.737,00 (Quatro mil setecentos e trinta e sete reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N°089/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0221172-88**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00041/2025**, tendo como valor global **R\$ 988,80 (Novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0221543-02

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00042/2025**, tendo como valor global **R\$ 9.452,04 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N°085/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0221493-09**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00043/2025**, tendo como valor global **R\$ 8.852,16 (Oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N°084/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0221160-44**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00044/2025**, tendo como valor global **R\$ 419,60 (Quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N°082/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0221671-11**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00045/2025**, tendo como valor global **R\$ 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0218309-16

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00046/2025**, tendo como valor global **R\$ 2.167,60 (Dois mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N°069/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0218303-12**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.400.006/0001-70, AFM N°.: 43.177.00047/2025, tendo como valor global R\$ 17.247,93 (Dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.112.602-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.112.602-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0058-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA:** AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.962.465/0001-35. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA); **VALOR GLOBAL:** R\$ 412.511,01 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E UM CENTAVO); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI Nº 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2025. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.114.768-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.114.768-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0065-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA:** BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 14.738.772/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; **VALOR GLOBAL:** R\$ 160.140,00 (CENTO E SESSENTA MIL, CENTO E QUARENTA REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI Nº 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2025. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F8F9-9800-38B1-C047-2684> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F8F9-9800-38B1-C047-2684



Hash do Documento

25d4fbf60193b28ebab2dae0fb6efa1c49705b10cc7d5ec993fa3da0bf203268

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/01/2025 17:54 UTC-03:00